
PROGETTO COMUNE DI FUSIONE TRANSFRONTALIERA

PROJETO COMUM DE FUSÃO TRANSFRONTEIRIÇA

*relativo alla fusione transfrontaliera per incorporazione di
relativa à fusão transfronteira por incorporação*

FCA CAPITAL PORTUGAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

in
com o

FCA BANK S.P.A.

VERSÃO PORTUGUESA	VERSIONE ITALIANA
<p data-bbox="225 320 718 342">PROJETO COMUM DE FUSÃO TRANSFRONTEIRIÇA</p> <p data-bbox="193 383 762 461">relativa à fusão transfronteiriça por incorporação da</p> <p data-bbox="209 501 746 524"><u>FCA CAPITAL PORTUGAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE</u></p> <p data-bbox="403 555 552 577"><u>CRÉDITO, S.A.</u></p> <p data-bbox="288 604 667 627">(como "Sociedade Incorporada")</p> <p data-bbox="440 658 515 680">com o</p> <p data-bbox="384 707 568 730"><u>FCA BANK S.P.A.</u></p> <p data-bbox="280 757 671 779">(como "Sociedade Incorporante")</p> <p data-bbox="300 810 643 889">PROJETO COMUM DE FUSÃO TRANSFRONTEIRIÇA</p> <p data-bbox="252 916 691 1095">relativa à fusão transfronteiriça por incorporação da FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito, S.A. com o FCA Bank S.p.A.</p> <p data-bbox="193 1171 750 1659"><i>elaborado de acordo com o Artigo 6 do Decreto Legislativo Italiano nº. 108 de 30 de maio de 2008 e Artigo 2501-ter do Código Civil Italiano, e Artigos 117.º-C e 98.º do Código das Sociedades Comerciais, e Artigo 122 da Diretiva 2017/1132/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de Ministros de 14 de junho de 2017, que revoga a Diretiva 2005/56/CE relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada.</i></p> <p data-bbox="193 1736 750 1973"><i>Aprovada pelo Conselho de Administração do FCA Bank S.p.A. em 30 de Outubro de 2020 e pelo Conselho de Administração da FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 30 de Outubro de 2020.</i></p>	<p data-bbox="831 320 1366 342">PROGETTO COMUNE DI FUSIONE TRANSFRONTALIERA</p> <p data-bbox="863 383 1334 461">relativo alla fusione transfrontaliera per incorporazione di</p> <p data-bbox="871 501 1318 524"><u>FCA CAPITAL PORTUGAL INSTITUIÇÃO</u></p> <p data-bbox="919 555 1270 577"><u>FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.</u></p> <p data-bbox="879 604 1310 627">(in qualità di "Società Incorporanda")</p> <p data-bbox="1078 658 1106 680">in</p> <p data-bbox="999 707 1182 730"><u>FCA BANK S.P.A.</u></p> <p data-bbox="879 757 1302 779">(in qualità di "Società Incorporante")</p> <p data-bbox="898 810 1289 889">PROGETTO COMUNE DI FUSIONE TRANSFRONTALIERA</p> <p data-bbox="802 916 1385 1095">relativo alla fusione transfrontaliera per incorporazione di FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito, S.A. in FCA Bank S.p.A.</p> <p data-bbox="791 1171 1398 1610"><i>predisposto ai sensi dell'Articolo 6 del Decreto Legislativo italiano n. 108 del 30 maggio 2008 e dell'Articolo 2501-ter del Codice Civile Italiano, e degli Articoli 117-C e 98 del Codice delle Società Commerciali Portoghese e dell'Articolo 122 della Direttiva 2017/1132/UE del Parlamento Europeo e del Consiglio del 14 Giugno 2017 che abroga la Direttiva 2005/56/CE relativa alle fusioni transfrontaliere di società di capitali.</i></p> <p data-bbox="791 1736 1398 1973"><i>Approvato dal Consiglio di Amministrazione di FCA Bank S.p.A. in data 30 ottobre 2020 e dal Consiglio di Amministrazione di FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito, S.A. in data 30 ottobre 2020.</i></p>

Definições:

- “**Código Civil Italiano**” significa o Código Civil da República de Itália;
- “**Código das Sociedades Comerciais**” significa a o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de setembro, conforme alterado;
- “**Código do Trabalho**” significa a Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, conforme alterada;
- “**Decreto**” significa o Decreto-legislativo n.º 108/2008 sobre fusões transfronteiriças transpondo a Diretiva 2005/56/CE revogada pela Diretiva;
- “**RCA**” significa o Relatório do Conselho de Administração elaborado de acordo com o artigo 8º do Decreto que explica e justifica os aspetos legais e económicos da Fusão;
- “**Diretiva**” significa a Diretiva 2017/1132/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2017 que revoga a Diretiva 2005/56/EC relativa às fusões transfronteiriças de sociedades de responsabilidade limitada;
- “**FCA Bank**” ou “**Sociedade Incorporante**” significa o FCA Bank S.p.A.;
- “**FCA Capital Portugal**” ou “**Sociedade Incorporada**” significa FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito S.A.;

Definizioni:

- “**Codice Civile Italiano**” indica il Codice Civile della Repubblica Italiana;
- “**CSC Portoghese**” indica il Codice delle Società Commerciali Portoghese (*Código das Sociedades Comerciais*) emanato ai sensi del Decreto Legge n. 262 del 2 settembre 1986 e successive modifiche intervenute;
- “**Codice del Lavoro Portoghese**”, indica il Codice del Lavoro Portoghese (*Código do Trabalho*), emanato ai sensi della Legge n. 7 del 12 febbraio 2009 e successive modifiche intervenute;
- “**Decreto**” indica il decreto legislativo n. 108/2008 che disciplina le fusioni transfrontaliere ed attua la direttiva 2005/56/EC abrogata dalla Direttiva;
- “**DER**” o “**Relazione dell’Organo Amministrativo**”, indica la presente relazione dell’organo amministrativo redatta ai sensi dell’Articolo 8 del Decreto che illustra gli aspetti legali e descrive le ragioni economiche della Fusione;
- “**Direttiva**” indica la Direttiva 2017/1132/EU del Parlamento Europeo e del Consiglio del 14 Giugno 2017, che abroga la Direttiva 2005/56/CE relativa alle fusioni transfrontaliere delle società di capitali;
- “**FCA Bank**” o “**Società Incorporante**” indica FCA Bank S.p.A.;
- “**FCA Capital Portugal**” o “**Società Incorporanda**” indica FCA Capital Portugal Instituição Financeira de Crédito S.A.;

- “Fusão” significa a fusão transfronteiriça por incorporação da FCA Capital Portugal no FCA Bank nos termos do Artigo 6 do Decreto Legislativo Italiano n.º 108 de 30 de maio de 2008 e o Artigo 2501-ter do Código Civil Italiano, Artigo 117.º-A do Código das Sociedades Comerciais e Artigo 122 da Diretiva 2017/1132/EU;
- “RGICSF” significa o *Regime Geral das Instituições De Crédito e Sociedades Financeiras*, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/82 de 31 de dezembro, conforme alterado.
- “PCFT” significa a minuta do projeto comum de fusão transfronteiriça;
- “Sucursal” significa a sucursal portuguesa do FCA Bank S.p.A. a ser estabelecida antes da Fusão;
- “Lei Bancária Italiana” significa a Lei Bancária Italiana Consolidada n.º. 385 de 1 de setembro de 1993;

CONSIDERANDOS

O presente projeto comum de fusão transfronteiriça (o “PCFT”) refere-se à realização de uma fusão transfronteiriça mediante incorporação da FCA Capital Portugal, uma sociedade anónima constituída e existente de acordo com a lei portuguesa, tendo a sua sede em Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2, Porto Salvo 2740-262, Portugal com o capital social inteiramente subscrito e realizado de

- “Fusione” indica la fusion transfrontaliera per assorbimento di FCA Capital Portugal in FCA Bank ai sensi dell’Articolo 6 del decreto legislativo n. 108 del 30 maggio 2008 ed ai sensi dell’Articolo 2501-ter del Codice Civile Italiano, dell’Articolo 117-A del Codice Portoghese delle Società Commerciali, e dell’Articolo 122 della Direttiva 2017/1132/EU;
- “Legge Bancaria Portoghese”, indica la legge bancaria portoghese (*Regime Jurídico das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras*) emanata ai sensi del Decreto Legge n.298 del 31 dicembre 1992 e successive modifiche intervenute;
- “Progetto di Fusione” indica il progetto comune di fusione transfrontaliera;
- “Succursale” indica la succursale portoghese di FCA Bank S.p.A. che verrà aperta prima della Fusione;
- “TUB” indica il Testo Unico Bancario contenuto nel decreto legislativo n. 385 del 1° settembre 1993.

PREMESSE

Il presente progetto comune di fusione transfrontaliera (il “Progetto di Fusione”) riguarda l'operazione considerata equivalente ad una fusione transfrontaliera per incorporazione di FCA Capital Portugal, società per azioni (*Sociedade Anónima*) costituita ed esistente ai sensi della legge portoghese, con sede legale in Porto Salvo 2740-262, Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2, Portogallo, con un capitale sociale emesso ed interamente versato pari a Euro 10.000.000,00 e suddiviso in n. 2.000.000

10.000.000,00 Euros, dividido em 2,000,000 ações, com o valor nominal de 5,00 Euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 502673478, Registo Oficial do Código LEI 549300FKDOCTGHXNSX04, no FCA Bank S.p.A. sociedade anónima (*Società per Azioni*) constituída nos termos da lei da República Italiana, com sede em Turim, Corso Agnelli nº. 200, com o capital social de Euro 700.000.000,00 devidamente subscrito e realizado, dividido em 700.000.000 ações ordinárias com o valor nominal de 1,00 Euro cada uma, com o NIF, Código Fiscal e registo no Registo das Sociedades de Turim sob o nº. 08349560014 (em conjunto com a FCA Capital Portugal as "*Sociedades Participantes*" ou "*Sociedades*") (a "*Fusão*").

O FCA Bank detém a totalidade do capital social da FCA Capital Portugal.

O Conselho de Administração de cada uma das Sociedades Participantes preparou o PCFT, no pressuposto de que, à data da realização da Escritura de Fusão e à respetiva Data de Produção de Efeitos (como definidas abaixo), sendo o FCA Bank o acionista único da FCA Capital Portugal.

Considerando:

i. À luz da nacionalidade italiana do FCA Bank e da nacionalidade portuguesa da FCA

azioni con valore nominale pari a Euro 5,00 ciascuna, interamente liberate, ed iscritta nel Registro delle Imprese di Cascais (*Conservatória do Registo Comercial de Cascais*) al numero 502673478, in FCA Bank S.p.A., società per azioni costituita ai sensi delle leggi della Repubblica italiana, con sede legale in Torino, Corso Agnelli n. 200, capitale sociale pari ad Euro 700.000.000,00 interamente versato, suddiviso in n. 700.000.000 di azioni ordinarie aventi un valore nominale pari a 1,00 Euro ciascuna, Partita IVA, Codice Fiscale ed iscrizione presso il Registro delle Imprese di Torino n. 08349560014 (congiuntamente a FCA Capital Portugal le "*Società Partecipanti alla fusione*" o le "*Società*") (la "*Fusione*").

FCA Bank detiene l'intero capitale sociale di FCA Capital Portugal.

Il presente Progetto di Fusione è stato predisposto dai Consigli di Amministrazione di ciascuna delle Società Partecipanti alla Fusione sul presupposto che alla data di sottoscrizione dell'Atto di Fusione (come di seguito definito) e alla Data di Efficacia (come di seguito definita), FCA Bank sia sempre socio unico di FCA Capital Portugal.

Si premette che:

i. Tenuto conto della nazionalità italiana di FCA Bank e della nazionalità portoghese di FCA

Capital Portugal, a Fusão é considerada uma fusão transfronteiriça de acordo com a Diretiva;

- ii. A Fusão será realizada de acordo com as disposições da legislação italiana e portuguesa referentes a fusões transfronteiriças e, em particular:

LEGISLAÇÃO ITALIANA:

- As disposições do Decreto legislativo nº. 108/2008 sobre fusões transfronteiriças emitido ao abrigo da Diretiva 2005/56/CE de 26 de outubro de 2005 sobre fusões transfronteiriças de sociedades de responsabilidade limitada ("Decreto");
- As disposições do Livro 5, Título V, Capítulo X, Seção II do Código Civil Italiano (o "Código Civil Italiano") referente a fusões em geral; e
- As disposições definidas no Artigo 57 da Lei Bancária Italiana, e as medidas implementadas pelo Banco de Itália, a "Legislação Italiana".

LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

- As disposições do Código das Sociedades Comerciais (o "CSC") sobre fusões em geral e em particular as disposições definidas nos Artigos 117-A e seguintes do Código das Sociedades Comerciais;
 - O Artigo 35-A do RGICSF, a "Legislação Portuguesa"
- iii. Ambas as Sociedades Participantes são sociedades anónimas de acordo com o

Capital Portugal, la Fusione è qualificabile come fusione transfrontaliera ai sensi della Direttiva;

- ii. La Fusione verrà posta in essere nel rispetto delle previsioni delle normative italiana e portoghese in materia di fusioni (transfrontaliere) ed in particolare:

NORMATIVA ITALIANA

- le previsioni del Decreto Legislativo n. 108/2008 aventi ad oggetto le fusioni transfrontaliere emanato in attuazione della direttiva 2005/56/CE del 26 ottobre 2005, relativa alle fusioni transfrontaliere delle società di capitali ("Decreto");
- le previsioni del Libro 5, Titolo V, Capo X, Sezione II, del Codice Civile italiano (il "Codice Civile Italiano") aventi ad oggetto le fusioni in generale; e
- le disposizioni di cui all'Art. 57 del TUB e le disposizioni attuative emesse dalla Banca d'Italia,

la "Normativa Italiana".

NORMATIVA PORTOGHESE

- le disposizioni del CSC Portoghese concernenti le fusioni in generale e specificamente le disposizioni di cui agli Articoli 117-A e ss. del medesimo CSC Portoghese;
- l'Articolo 35-A Sezione 1 della Legge Bancaria Portoghese,

la "Normativa Portoghese"

- iii. Entrambe le Società Partecipanti alla Fusione sono società per azioni, in base a quanto

Anexo I da Diretiva. Nos termos da legislação Italiana e Portuguesa, a fusão por incorporação pode ser realizada pelas Sociedades Participantes.

- iv. O FCA Bank detém a totalidade do capital social da FCA Capital Portugal sendo o seu único acionista. Assim, a Fusão, qualificada como uma "*fusão simples*" de acordo com o Artigo 2505 do Código Italiano, Artigo 18 do Decreto e Artigo 117-I do CSC, e como uma fusão por incorporação nos termos do Artigo 97.º n.º 4, alínea a).
- v. A Fusão será definitivamente aprovada em assembleia geral extraordinária do FCA Bank por deliberação realizada perante Notário (a "**Aprovação da Fusão**").

Ainda que a Fusão não requeira a aprovação por parte dos acionistas da Sociedade Incorporada nos termos do Artigo 116 n.º 3 do CSC, a assembleia geral da FCA Capital Portugal irá deliberar sobre a Fusão considerando a sua relevância.

- vi. Atendendo a que a FCA Capital Portugal é uma filial totalmente detida pelo FCA Bank, a Fusão beneficiará da dispensa da obrigação de elaboração de um relatório de perito sobre a troca de participações sociais,

previsto dall'Allegato I della Direttiva. Ai sensi sia della Normativa Italiana sia della Normativa Portoghese, le Società Partecipanti alla Fusione possono partecipare ad un'operazione di fusione per incorporazione.

- iv. FCA Bank detiene l'intero capitale sociale di FCA Capital Portugal e rappresenta il suo unico azionista. Pertanto, la Fusione avrà natura di "*fusione semplificata*" ai sensi dell'Articolo 2505 del Codice Civile Italiano, dell'Articolo 18 del Decreto, e dell'Articolo 117-I del CSC Portoghese, nonché natura di operazione considerata equivalente ad una fusione per incorporazione ai sensi dell'Articolo 97 n.4 lett. a) CSC Portoghese.
- v. La Fusione sarà definitivamente approvata dall'assemblea straordinaria di FCA Bank con deliberazione da adottarsi dinanzi ad un Notaio (la "**Delibera di Fusione**").

Sebbene ai fini della Fusione non sia necessaria l'approvazione da parte degli azionisti della Società Incorporanda ai sensi dell'Articolo 116 n.3 del CSC Portoghese, in ragione della rilevanza della Fusione, la stessa verrà comunque approvata mediante apposita delibera assembleare da parte di FCA Capital Portugal.

- vi. In considerazione del fatto che FCA Capital Portugal è una società interamente posseduta da FCA Bank, la Fusione beneficerà dell'esenzione dal requisito di predisposizione della relazione degli esperti relativa alla determinazione del rapporto di cambio di cui

regulada nos termos do artigo 2501^o-sexies do Código Civil Italiano e nos termos do Artigo 117-I, n.º 2 do CSC, enquanto que o relatório de gestão, de acordo com o artigo 8º do Decreto, que explica e justifica os aspetos legais e económicos da Fusão (o "Relatório Explicativo da Administração" ou "REA"), será obrigatório.

As demonstrações financeiras do FCA Bank dos últimos três exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 foram submetidas a registo junto do Registo das Sociedades Comerciais em Turim.

As demonstrações financeiras da FCA Capital Portugal dos exercícios de 2019, 2018 e 2017 foram submetidas a registo junto da Conservatória do Registo Comercial.

vii. Todas as ações das Sociedades Participantes foram integralmente realizadas e não se encontram oneradas com qualquer usufruto ou penhor.

viii. Conforme explicado no PCFT/REA elaborados pelos Conselhos de Administração de ambas as Sociedades Participantes de acordo com o Artigo 8º do Decreto e Artigo 98.º do Código das Sociedades Comerciais, a Fusão tem como objeto reduzir a complexidade, permitindo uma abordagem mais simplificada e direta à administração, gestão e controlo interno, bem como possibilitar uma abordagem

all'Articolo 2501-*sexies* del Codice Civile Italiano e all'articolo 117-I n. 2 del CSC Portoghese, mentre è richiesta la predisposizione della relazione dell'organo amministrativo ai sensi dell'Articolo 8 del Decreto al fine di illustrare gli aspetti legali e di descrivere le motivazioni economiche della Fusione (la "Relazione dell'Organo Amministrativo" o "DER").

I bilanci di esercizio di FCA Bank per gli ultimi tre esercizi chiusi al 31 dicembre 2019, 2018 e 2017 sono stati depositati presso il Registro delle Imprese di Torino.

I bilanci di esercizio di FCA Capital Portugal per gli esercizi 2019, 2018, e 2017 sono stati depositati presso il Registro delle Imprese Portoghese (Conservatória do Registo Comercial).

vii. Tutte le azioni delle Società Partecipanti alla Fusione sono state integralmente liberate, e non sono soggette a vincoli quali pegno e/o usufrutto.

viii. Come descritto nella Relazione dell'Organo Amministrativo predisposta rispettivamente dal Consiglio di Amministrazione di ciascuna delle Società Partecipanti alla fusione ai sensi dell'Articolo 8 del Decreto, lo scopo della Fusione è da rinvenire nella riduzione della complessità, consentendo così un approccio maggiormente semplificato e diretto nella *governance*, nella gestione e nel controllo interno, così come nel consentire un approccio maggiormente integrato nel quadro regolamentare in cui il gruppo bancario opera.

mais integrada face ao enquadramento regulatório no qual a rede do grupo bancário opera. A Fusão viabilizará uma melhoria na eficiência passando pela redução de despesas operacionais e eliminando sobreposições decorrentes da própria estrutura corporativa, beneficiando de sinergias entre processos.

ix. Em consequência da Fusão, e a partir da Data de Produção de Efeitos, todos os ativos e passivos da FCA Capital Portugal serão automaticamente transferidos para o FCA Bank por força da lei por sucessão universal e, de forma automática e integral, posteriormente alocados à sucursal portuguesa do FCA Bank (a "Sucursal"), que será sita em Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2 2740-262 Porto Salvo, Portugal.

O FCA Bank, por intermédio da Sucursal, passará a ser titular da totalidade dos ativos da FCA Capital Portugal e deverá assumir, cumprir e executar as obrigações da FCA Capital Portugal a partir da Data de Produção de Efeitos. Após a conclusão da Fusão, a FCA Capital Portugal será dissolvida sem entrar em liquidação.

O presente PCFT, elaborado pelos respetivos Conselhos de Administração do FCA Bank e da FCA Capital Portugal, estará disponível no site da

La Fusione porrà altresì le basi per un miglioramento in termini di efficienza, riducendo i costi operativi ed eliminando le duplicazioni derivanti dall'attuale struttura societaria, e consentirà di trarre beneficio dalle sinergie procedurali.

ix. A seguito della Fusione, e a partire dalla Data di Efficacia, tutte le attività e passività di FCA Capital Portugal saranno automaticamente trasferite a titolo di successione universale e per effetto di legge a FCA Bank e, automaticamente e senza soluzione di continuità, per l'effetto allocate alla Succursale portoghese di FCA Bank (la "Succursale"), che avrà sede in Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2 2740-262 Porto Salvo, Portogallo.

FCA Bank attraverso la Succursale diventerà così titolare di tutte le attività di FCA Capital Portugal ed assumerà, assolverà, adempierà ed ottempererà a tutte le passività di FCA Capital Portugal dalla Data di Efficacia. A seguito del perfezionamento della Fusione, FCA Capital Portugal si estinguerà senza essere posta in liquidazione per effetto di legge.

Il presente Progetto di Fusione, predisposto dai Consigli di Amministrazione di ciascuna delle Società Partecipanti alla Fusione, sarà disponibile sul sito internet di FCA Capital Portugal e depositato presso le rispettive sedi legali di FCA Bank e di FCA Capital Portugal, congiuntamente alla documentazione richiesta ai sensi dell'Articolo 2501 *septies* del codice

FCA Capital Portugal e nas respetivas sedes sociais do FCA Bank e da FCA Capital Portugal, juntamente com a restante documentação exigida nos termos do artigo 2501.º do Código Civil Italiano e Artigo Artigos 117-º-E e 101.º do CSC, à data de aprovação pelos respetivos Conselhos de Administração, para inspeção por quem tenha direito nos termos do artigo 2501 Código Civil Italiano e do Artigo 101.º do CSC e por um período não inferior a 30 (trinta) dias antes da Aprovação da Fusão.

De acordo com o artigo 2501-ter, terceiro parágrafo do Código Civil Italiano, o presente PCFT e os Estatutos do FCA Bank, que dele fazem parte, serão submetidos a registo no Registo de Sociedades de Turim (o "Registo Italiano").

Nos termos do Artigo 117.º-C alínea f) e 98.º do CSC, o PCFT e os Estatutos do FCA Bank, que dele fazem parte, serão submetidos a registo pela FCA Capital Portugal na Conservatória do Registo Comercial.

O FCA Bank deverá submeter um requerimento para efeitos de publicação um extrato do PCFT no Diário Oficial de Itália ("*Gazzetta Ufficiale della Repubblica Italiana*") pelo menos 30 (trinta) dias antes da Aprovação da Fusão. A referida publicação deve mencionar, pelo menos, o seguinte:

civile italiano e degli Articoli 101 e 117-E del CSC Portoghese, dalla data di approvazione da parte dei rispettivi Consigli di Amministrazione, al fine di consentire a tutti gli aventi diritto, ai sensi dell'Articolo 2501 *septies* del codice civile italiano e dell'Articolo 101 del CSC Portoghese, di prendere visione, per un periodo non inferiore a 30 (trenta) giorni prima dell'approvazione della Delibera di Fusione.

Ai sensi dell'art. 2501-ter, terzo comma, del Codice Civile Italiano, il presente Progetto di Fusione e lo Statuto di FCA Bank qui allegato saranno depositati per l'iscrizione presso il Registro delle Imprese di Torino (il "**Registo Italiano**").

Ai sensi degli Articoli 98, lett. f), 100 e 117-C del CSC Portoghese, questo Progetto di Fusione e lo Statuto di FCA Bank, allegato al presente, saranno depositati da FCA Capital Portugal presso il Registro delle Imprese Portoghese (*Conservatória do Registo Comercial*).

FCA Bank presenterà un'istanza di pubblicazione di un estratto del presente Progetto di Fusione sulla Gazzetta Ufficiale della Repubblica Italiana almeno 30 (trenta) giorni prima della Delibera di Fusione. Detta pubblicazione dovrà includere almeno le seguenti informazioni:

- (i) tipo, forma giuridica, denominazione, sede legale e legge regolatrice di ciascuna Società Partecipante alla Fusione;

- (i) tipo, forma jurídica, denominação social, sede e leis de cada Sociedade Participante;
- (ii) o número de registo das Sociedades Participantes e a informação constante no respetivo registo nacional; e
- (iii) referência sobre os meios e modalidades através dos quais quaisquer acionistas minoritários e credores podem exercer os respetivos direitos, bem como a forma como esta informação pode ser obtida gratuitamente junto das Sociedades Participantes.

A Assembleia Geral da FCA Capital Portugal será realizada para deliberar sobre a aprovação da Fusão. Embora não seja obrigatória a aprovação da Fusão pelo acionista da Sociedade Incorporada nos termos do Artigo 116.º, n.º 3 do CSC, a Assembleia Geral da FCA Capital Portugal deliberará a Fusão devido à significativa importância da mesma.

Após o cumprimento das formalidades acima mencionadas, a Assembleia Geral Extraordinária do FCA Bank deverá ser realizada para deliberar sobre a aprovação da Fusão e transcrita a respetiva ata. Uma vez aprovado o PCFT por meio da Aprovação da Fusão, será esta submetida a registo no Registo de Sociedades de Turim.

- (ii) il numero di iscrizione delle Società Partecipanti alla fusione e le informazioni circa il registro nazionale dove sono iscritte le Società Partecipanti alla fusione; e
- (iii) un'indicazione circa i mezzi e le modalità di esercizio dei propri diritti da parte di eventuali soci di minoranza e creditori, nonché circa le modalità con le quali si possono ottenere tali informazioni gratuitamente dalle Società Partecipanti alla Fusione.

L'assemblea degli azionisti di FCA Capital Portugal sarà convocata per l'approvazione della Fusione. Sebbene la Fusione non richieda la necessaria approvazione da parte degli azionisti della Società Incorporanda ai sensi dell'Articolo 116 n.3 del CSC Portoghese, l'assemblea degli azionisti di FCA Capital Portugal adotterà comunque la delibera di approvazione di Fusione, a causa della rilevanza della fusione.

A seguito del completamento delle operazioni di cui sopra, avrà luogo l'assemblea straordinaria dei soci di FCA Bank al fine di deliberare in merito all'approvazione della Fusione. Una volta che il Progetto di Fusione sarà stato approvato per mezzo della Delibera di Fusione, quest'ultima verrà depositata presso il Registro delle Imprese di Torino.

A seguito dell'adempimento delle predette azioni e formalità preliminari alla fusione a cui FCA Capital Portugal è soggetta, la stessa presenterà istanza al

Cumpridos os referidos atos e formalidades prévios à fusão, a FCA Capital Portugal solicitará à Conservatória do Registo Comercial um certificado de conformidade da fusão transfronteiriça com a lei Portuguesa no que diz respeito aos procedimentos que se regem por essa lei (i.e. certificado prévio) nos termos do Artigo 117-G, n.º 2 do CSC.

Após pelo menos 15 (quinze) dias do registo da Aprovação da Fusão pelo FCA Bank no Registo Italiano, na ausência de qualquer oposição pelos credores do FCA Bank nos termos da secção 2503 Código Civil Italiano e do art. 57 do T.U.B., as Sociedades Participantes podem executar a escritura de fusão ("**Escritura de Fusão**") perante um notário italiano ("*atto di fusione per atto pubblico*").

O Registo das Sociedades Comerciais de Turim notificará a Conservatória do Registo Comercial em Portugal do registo da Fusão, e após a Recepção de tal notificação, a Conservatória do Registo Comercial cancelará o registo comercial da FCA Capital Portugal.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 6 DO DECRETO E ARTIGOS 117.º-C e 98.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Registro delle Imprese Portoghese (*Conservatória do Registo Comercial*) per l'ottenimento di un certificato di conformità alla normativa portoghese prevista per le fusioni transfrontaliere (i.e. certificato preliminare di fusione), come previsto dall'Articolo 117-G n.2 del CSC Portoghese.

Almeno 15 (quindici) giorni dopo l'iscrizione della Delibera di Fusione da parte di FCA Bank presso il Registro Italiano, in assenza di qualsivoglia opposizione da parte dei creditori di FCA Bank ai sensi dell'articolo 2503 del Codice Civile Italiano e dell'art 57 T.U.B., le Società Partecipanti alla Fusione sottoscriveranno un atto di fusione per atto pubblico (l' "**Atto di Fusione**").

Il Registro delle Imprese di Torino comunicherà altresì alla Conservatoria del Registro Commerciale Portoghese l'iscrizione dell'Atto di Fusione ed il perfezionamento della Fusione e, una volta ricevuta tale comunicazione, il Registro Commerciale Portoghese provvederà a cancellare FCA Capital Portugal dal registro commerciale.

INFORMAZIONI NECESSARIE AI SENSI DELL'ARTICOLO 6 DEL DECRETO E DELL'ARTICOLO 117-C E 98 DEL CODICE DELLE SOCIETÀ COMMERCIALI PORTOGHESE

1. FORMA GIURIDICA, PRESUPPOSTI, CONDIZIONI E OBIETTIVI DELLA FUSIONE

1. MODALIDADE, MOTIVOS, CONDIÇÕES E OBJETIVOS DA FUSÃO

1.1 TIPO DE FUSÃO (ARTIGO 2505 DO CÓDIGO CIVIL ITALIANO E ARTIGO 98.º, N.º1, ALÍNEA A) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

A Fusão é uma fusão transfronteiriça entre sociedades constituídas em Itália e em Portugal.

O FCA Bank detém a totalidade do capital social da FCA Capital Portugal e é o seu único acionista. Assim, a Fusão qualifica-se como uma “fusão simplificada” nos termos do Artigo 2505 do Código Civil Italiano, Artigo 18 do Decreto e Artigo 117.º-I do CSC, e como uma fusão por incorporação nos termos do Artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do CSC.

No âmbito do processo de Fusão, o FCA Bank estabelecerá a Sucursal para o exercício das atividades da Sociedade Incorporada em Portugal a partir da Data de Produção de Efeitos. Em consequência da Fusão, a FCA Capital Portugal será automaticamente dissolvida sem entrar em liquidação e todas as suas ações em circulação serão canceladas, com a transferência, de pleno direito, a partir da Data de Produção de Efeitos, de todos os seus ativos e passivos para o FCA Bank e a alocação automática, contínua e simultânea de tais ativos e passivos à Sucursal.

1.2 MOTIVOS PARA A FUSÃO (ARTIGO 98.º, N.º 1, ALÍNEA A) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

1.1 FORMA DELLA FUSIONE (ARTICOLO 2505 DEL CODICE CIVILE ITALIANO E ARTICOLO 98 N.1, LETT. A) DEL CSC PORTOGHESE)

La Fusione è una fusione per incorporazione fra società che sono state costituite rispettivamente in Italia e in Portogallo.

FCA Bank possiede l'intero capitale sociale di FCA Capital Portugal ed è il suo unico azionista. Per tale ragione la Fusione avrà natura di “*fusione semplificata*” ai sensi dell'Articolo 2505 del Codice Civile Italiano, dell'Articolo 18 del Decreto, dell'Articolo 117-I del CSC Portoghese, nonché natura di operazione considerata equivalente ad una fusione per incorporazione ai sensi dell'Articolo 97 n.4 lett. a) del CSC Portoghese.

Nel contesto dell'operazione di Fusione, FCA Bank aprirà una Succursale al fine di dare continuità alle attività della Società Incorporanda in Portogallo, a partire dalla Data di Efficacia. A seguito della Fusione, FCA Capital Portugal si estinguerà automaticamente senza essere posta in liquidazione, e tutte le azioni in circolazione della stessa saranno cancellate, con il trasferimento di diritto, a partire dalla Data di Efficacia, di tutte le sue attività e passività a FCA Bank e l'allocazione simultanea, automatica e senza soluzione di continuità di tali attività e passività alla Succursale.

1.2 PRESUPPOSTI DELLA FUSIONE (ARTICOLO 98 NO.1 LETT. A) DEL CSC PORTOGHESE)

La presente Fusione viene effettuata nel contesto di una ristrutturazione societaria all'interno del

Esta Fusão é realizada no contexto de uma reorganização empresarial dentro do grupo a que pertencem as sociedades objeto de fusão, cujo objetivo é reduzir a complexidade, permitindo uma abordagem mais simplificada e direta à governação, gestão e controlo interno, bem como permitir uma abordagem mais integrada face ao quadro regulamentar em que a rede do grupo bancário opera.

Os benefícios económicos e financeiros da Fusão estão a levar à conclusão que a Fusão é razoável e justificada do ponto de vista estratégico, económico e operacional.

1.3 CONDIÇÕES E OBJETIVOS DA FUSÃO (ARTIGO 98.º, N.º 1, ALÍNEA A) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

A Fusão abrirá também o caminho para a melhoria da eficiência, reduzindo as despesas operacionais e eliminando a sobreposição resultante da estrutura empresarial real, e para beneficiar de sinergias de processo.

A alteração da forma de atividade económica no território português deverá permitir uma abordagem mais flexível do objetivo estratégico desta fusão.

2. TIPO, FORMA, SEDE, O MONTANTE DO CAPITAL E NÚMERO DE MATRÍCULA DE CADA UMA DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES (ARTIGO 6 A) DO DECRETO E ARTIGO 98.º,

grupo cui le Società partecipanti alla Fusione appartengono, e il suo scopo è da rinvenire nella riduzione della complessità, consentendo così un approccio maggiormente semplificato e diretto nella governance, nella gestione e nel controllo interno, così come nel consentire un approccio maggiormente integrato nel quadro regolamentare in cui il gruppo bancario opera.

I benefici economici e finanziari che verranno apportati come risultato dell'operazione di Fusione, permettono di affermare che tale operazione è ragionevole e motivata su di un piano strategico, economico e gestionale.

1.3 CONDIZIONI E OBIETTIVI DELLA FUSIONE (ARTICOLO 98 N.1 LETT. A) DEL CSC PORTOGHESE)

La Fusione porrà le basi per un miglioramento in termini di efficienza, riducendo i costi operativi ed eliminando le duplicazioni derivanti dall'attuale struttura societaria, e consentirà di trarre beneficio dalle sinergie procedurali.

Mutamenti nella forma dell'attività economica esercitata sul territorio portoghese consentiranno un approccio più flessibile agli obiettivi strategici della Fusione.

2. DENOMINAZIONE SOCIALE, E SEDE LEGALE DELLE SOCIETÀ PARTECIPANTI ALLA FUSIONE (ARTICOLO 6 A) DEL DECRETO E ARTICOLO 98 N. 1 LETT. B) E C) DEL CSC PORTOGHESE)

N.º 1, ALÍNEAS B) E C) DO CÓDIGO DAS
SOCIEDADES COMERCIAIS)

2.1 O FCA Bank S.p.A, como Sociedade Incorporante

- Sociedade anónima (*Società per Azioni*) constituída sob as leis da República da Itália;
- Com sede em Turim, Corso Agnelli nº. 200;
- Capital social: Euro 700.000.000,00 totalmente realizado, dividido em 700.000.000 ações ordinárias com o valor nominal de Euro 1.00 cada;
- NIF, identificação fiscal e número de registo no Registo de Sociedades de Turim: 08349560014.

Na qualidade de sociedade mãe do grupo bancário "FCA Bank", nos termos do Artigo 61 do Decreto Legislativo italiano 385/93, o FCA Bank, no exercício das suas atividades de gestão e coordenação, dará instruções aos membros do Grupo, em cumprimento das instruções das autoridades de supervisão e no interesse da estabilidade do próprio Grupo.

Após a concretização da Fusão, o FCA Bank, como Sociedade Incorporante, manterá o seu tipo de sociedade, firma, objeto social e sede e manter-se-á sujeita às leis italianas.

2.2 FCA Capital Portugal, como Sociedade Incorporada

2.1 FCA Bank S.p.A, in qualità di Società Incorporante

- Società per azioni di diritto italiano;
- Sede legale in Torino, Corso Agnelli n. 200;
- Capitale sociale: Euro 700.000.000 interamente versato, suddiviso in n. 700.000.000 di azioni ordinarie aventi valore nominale pari a Euro 1,00 ciascuna;
- partita IVA, codice fiscale e numero di iscrizione al Registro delle Imprese di Torino: 08349560014;

La società, nella sua qualità di capogruppo del gruppo bancario "FCA Bank", ai sensi dell'art. 61 TUB, emana, nell'esercizio dell'attività di direzione e coordinamento, disposizioni alle componenti del Gruppo, e ciò anche per l'esecuzione delle istruzioni impartite dalle Autorità di vigilanza e nell'interesse della stabilità del Gruppo stesso.

A seguito del perfezionamento della Fusione, FCA Bank, in qualità di Società Incorporante, manterrà la propria forma giuridica, denominazione sociale, oggetto sociale e sede legale attuali e continuerà ad essere una società retta dal diritto italiano.

2.2 FCA Capital Portugal, in qualità di Società Incorporanda

- Società per azioni (*Sociedade Anónima*) costituita ed esistente ai sensi delle leggi della Repubblica Portoghese;

- Sociedade anónima constituída sob as leis da República Portuguesa;
- Sede em: Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo, Portugal;
- Capital social: integralmente realizado no valor de 10.000.000,00 Euros, dividido em 2.000.000 ações, com o valor nominal de 5.00 Euros;
- Registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número de único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502673478, Registo Oficial do Código LEI 549300FKDOCTGHXNSX04.

A Sociedade Incorporante e a Sociedade Incorporada são as únicas sociedades envolvidas na Fusão.

2.3 Relação entre as Sociedades Participantes

Relação de Capital

À data do PCFT, a Sociedade Incorporante detém, e compromete-se a manter até à Data da Produção de Efeitos, todas as ações representativas do capital social da Sociedade Incorporada. Em consequência, a Sociedade Incorporante, manter-se-á a única acionista da Sociedade Incorporada até à Data de Produção de Efeitos (como descrito abaixo).

Conselho de Administração

Andrea Faina é membro do Conselho de Administração da Sociedade Incorporada e

- Sede legale: Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo, Portogallo;
- Capitale sociale: Euro 10.000.000,00 interamente versato, suddiviso in: (i) n. 2.000.000 azioni, ciascuna con un valore nominale pari a Euro 5,00;
- Numero di iscrizione presso il Registro di Cascais, al numero 502673478, Codice LEI: 549300FKDOCTGHXNSX04.

La Società Incorporante e la Società Incorporanda sono le uniche società partecipanti alla Fusione.

2.3 Relazione fra le Società partecipanti alla Fusione

Relazione attinente al Capitale

Alla presente data, la Società Incorporante possiede tutte le azioni che compongono il capitale della Società Incorporanda e si impegna a possederle fino alla Data di Efficacia (per come definita *infra*). Di conseguenza, la Società Incorporante è e rimarrà l'unico azionista della Società Incorporanda fino alla Data di Efficacia (per come definita *infra*).

Direttori ed Amministratori Delegati

Il consigliere della Società Incorporante Andrea Faina è anche membro del Consiglio di Amministrazione della Società Incorporata.

igualmente membro do Conselho de Administração da Sociedade Incorporante.

3. ESTATUTOS DO FCA BANK COMO SOCIEDADE INCORPORANTE (ARTIGO 6 A) DO DECRETO E ARTIGO 98.º, N.º 1, ALÍNEA F) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

Os estatutos do FCA Bank, na qualidade de Sociedade Incorporante, não serão alterados em consequência da Fusão. Em particular, a forma jurídica, a denominação, o objeto e a sede social permanecerão inalterados. Os estatutos do FCA Bank, na qualidade de Sociedade Incorporante, atualmente em vigor, juntam-se como Anexo A ao presente PCFT e constituem parte integrante e essencial do mesmo.

4. RELAÇÃO DE TROCA DE AÇÕES OU OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS E VALOR DOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO, SE HOVER, CESSÃO DAS AÇÕES OU OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS E DATA DE INÍCIO PARA DIREITO A DIVIDENDOS (ARTIGO 2505 DO CÓDIGO CIVIL ITALIANO, ARTIGO 18 DO DECRETO E ARTIGOS 117.º-C, ALÍNEA A) E 98.º, N.º 1, ALÍNEA E) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

Uma vez que a Fusão irá ocorrer na modalidade de fusão por incorporação de sociedade pertencente a outra, a Fusão ocorrerá sem aumento do capital social da Sociedade Incorporante.

Assim, nos termos do artigo 2505 do Código Civil Italiano, Artigo 18 do Decreto, Artigo 117.º-I, n.º 2 do CSC e Artigo 132 da Diretiva, não é necessário definir:

3. STATUTO DI FCA BANK IN QUALITÀ DI SOCIETÀ INCORPORANTE (ARTICOLO 6 A) DEL DECRETO E ARTICOLO 98 N.1 DEL CSC PORTOGHESE)

Lo statuto di FCA Bank, quale Società Incorporante, non subirà alcuna modifica a seguito della Fusione. In particolare, resteranno invariate la forma giuridica, la denominazione, l'oggetto sociale e la sede legale. Lo statuto vigente di FCA Bank, quale Società Incorporante, è allegato al presente Progetto di Fusione come Allegato A e costituisce parte integrante ed essenziale dello stesso.

4. RAPPORTO DI CAMBIO ED EVENTUALE VALORE DEI PAGAMENTI IN CONTANTI, ASSEGNAZIONE DELLE AZIONI O ALTRI STRUMENTI FINANZIARI E DATA DI PARTECIPAZIONE AGLI UTILI (ARTICOLO 2505 DEL CODICE CIVILE ITALIANO, ARTICOLO 18 DEL DECRETO E ARTICOLI 117-C LETT. A) E 98 N.1 LETT. E) DEL CSC PORTOGHESE)

Poiché la Fusione verrà realizzata come fusione per incorporazione di società interamente posseduta, la Fusione avverrà senza aumento di capitale per la Società Incorporante.

Pertanto, ai sensi dell'articolo 2505 del Codice Civile Italiano, dell'articolo 18 del Decreto, dell'Articolo 117-I n.2 del CSC Portoghese e dell'Articolo 132 della Diretiva, non è necessario determinare:

- i. il rapporto di cambio delle azioni;

- i. a troca de participações sociais;
- ii. critérios para a transferência das ações do FCA Bank como Sociedade Incorporante; e
- iii. critérios para a distribuição dos lucros do FCA Bank.

Face ao exposto, a Fusão também dispensará a elaboração de relatório de perito, nos termos do artigo 2501-sexies do Código Civil Italiano e nos termos do Artigo 117.º-I, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais.

Por esse motivo, não são exigidas as seguintes informações: informação sobre a atribuição de novas ações (Artigo 98.º, n.º 1, alínea e) do CSC, relação de troca de ações ou pagamentos adicionais (Artigo 98.º, n.º 1, alínea e) do CSC), informação sobre a data a partir da qual a titularidade das ações distribuídas dará aos titulares o direito a uma participação nos lucros e informação sobre quaisquer condições especiais que afetem esse direito de participação nos lucros em relação às ações distribuídas (Artigo 98.º, n.º 1, alínea m) do CSC).

FCA Capital Portugal não emitiu e não pretende emitir quaisquer valores mobiliários no âmbito da Fusão. Neste sentido, o presente PCFT não contém qualquer informação sobre a relação de troca de outros valores mobiliários ou sobre a atribuição de quaisquer direitos aos titulares de tais valores mobiliários, bem como informação sobre pagamentos adicionais nos termos do

- ii. le modalità di assegnazione delle azioni di FCA Bank, quale Società Incorporante; e
- iii. i criteri per la distribuzione degli utili di FCA Bank.

Alla luce di quanto sopra, inoltre, la Fusione non richiederà la predisposizione della relazione degli esperti ai sensi dell'articolo 2501-sexies del Codice Civile Italiano e dell'articolo 117-I n.2 del CSC Portoghese.

Per le ragioni sopra esposte, non è necessario fornire le seguenti informazioni: informazioni riguardo l'assegnazione di azioni nuove (Articolo 98 n.1 lett. e) del CSC Portoghese), un rapporto di cambio per le azioni o conguagli in denaro (Articolo 98 n.1 lett. e) del CSC Portoghese), informazioni riguardo la data a partire dalla quale il possesso delle azioni assegnate darà diritto alla percezione dei dividendi, e informazioni riguardanti eventuali condizioni speciali alle quali è subordinato tale diritto (Articolo 98 n.1 lett. m) del CSC Portoghese).

FCA Capital Portugal non ha emesso e non intende emettere azioni o altri strumenti finanziari, in ragione dell'operazione di Fusione. Per tale ragione, il presente Progetto di Fusione non contiene alcuna informazione circa il rapporto di cambio rispetto a predetti strumenti finanziari o riguardo l'assegnazione di eventuali diritti ai titolari di tali titoli, ovvero informazioni riguardo conguagli in denaro ai sensi dell'Articolo 117-C lett. a) del CSC Portoghese. Inoltre, il presente Progetto di Fusione

Artigo 117.º-C, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais. Acresce que, o presente PCFT não contém qualquer informação sobre a data a partir da qual esses outros valores mobiliários dão ao seu titular o direito a uma participação nos lucros do FCA Bank ou quaisquer outros termos relativos à aquisição ou ao exercício de tais direitos de acordo com o Artigo 98.º, n.º 1, alínea m) do Código das Sociedades Comerciais.

5. RELATÓRIO EXPLICATIVO DA ADMINISTRAÇÃO (ARTIGO 8 DO DECRETO)

Os Conselhos de Administração do FCA Bank e da FCA Capital Portugal redigiram o REA de acordo com o artigo 8º do Decreto e com o artigo 2501-*quinquies* do Código Civil Italiano que clarificam, *inter alia*:

- as implicações da Fusão para os acionistas, credores e trabalhadores das Sociedades Participantes;
- a situação financeira das Sociedades Participantes; e
- o fundamento da Fusão proposta do ponto de vista jurídico e económico e, mais especificamente, relativamente à conveniência e aos termos e condições da Fusão.

Nos termos do artigo 8 do Decreto, o REA será disponibilizado ou enviado aos representantes dos trabalhadores das Sociedades Participantes, com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente à Data da Aprovação.

non contiene informazioni né riguardo la data a partire dalla quale tali emittendi strumenti finanziari accorderebbero agli eventuali titolari il diritto alla percezione dei dividendi di FCA Bank, né riguardo l'acquisizione o l'esercizio dei suddetti eventuali diritti ai sensi dell'Articolo 98 n.1 lett. m) del CSC Portoghese.

5. RELAZIONE DELL'ORGANO AMMINISTRATIVO (ARTICOLO 8 DEL DECRETO)

I Consigli di Amministrazione di ciascuna delle Società Partecipanti alla Fusione hanno predisposto la Relazione dell'Organo Amministrativo, a norma dell'articolo 8 del Decreto, dell'art. 2501-*quinquies* del Codice Civile Italiano, che illustra, *inter alia*:

- le conseguenze della fusione per i soci, i creditori e i dipendenti delle Società Partecipanti alla Fusione;
- la situazione finanziaria delle Società Partecipanti alla Fusione; e
- le ragioni della proposta Fusione dal punto di vista giuridico ed economico e, più in particolare, l'opportunità nonché i termini e le condizioni della Fusione.

Ai sensi dell'articolo 8 del Decreto, la Relazione dell'Organo Amministrativo dovrà essere messa a disposizione o inviata ai rappresentanti dei lavoratori delle Società Partecipanti alla fusione almeno 30 giorni prima della data della Delibera di Fusione.

**6. DATA DE PRODUÇÃO DE EFEITOS DA FUSÃO
(ARTIGO 2504-BIS CÓDIGO CIVIL ITALIANO E
ARTIGO 6 I) DO DECRETO)**

Quanto aos efeitos civis, a Fusão entrará em vigor no dia 1 de julho de 2021, ou noutra data posterior conforme estabelecido na Escritura de Fusão nos termos do art. 2504 bis, segundo parágrafo do Código Civil Italiano (a "Data da Vigência").

Importa considerar que, nos termos do artigo 57.º da Lei Bancária Italiana, a Fusão está sujeita à autorização do Banco de Itália e do Banco Central Europeu.

A dissolução da FCA Capital Portugal no âmbito da Fusão está também sujeita a comunicação prévia ao Banco de Portugal nos termos do artigo 35.º-A do RGICSF.

A este respeito, o FCA Bank submeteu a notificação de passaporte ao Banco de Itália sobre o estabelecimento da Sucursal em 22 de outubro de 2020 e, na mesma data, requereu junto do Banco Central Europeu autorização para a Fusão. Assim, a Data de Produção de Efeitos não pode preceder a emissão da autorização para a Fusão pelo Banco de Itália e pelo Banco Central Europeu, a comunicação ao Banco de Portugal da dissolução da FCA Capital Portugal, nos termos do Artigo 35.º-A do RGICSF, e o decurso do prazo prescrito pelo qual possíveis objeções ao estabelecimento da Sucursal podem ser levantadas.

6. DATA DI EFFICACIA DELLA FUSIONE (ARTICOLO 2504-BIS DEL CODICE CIVILE ITALIANO E ARTICOLO 6 I) DEL DECRETO)

Ai fini civilistici, gli effetti della Fusione si produrranno dal 1° luglio 2021, o in data successiva stabilita nell'Atto di Fusione nel rispetto dei termini e con le modalità di cui all'articolo 2504 bis cpv. del Codice Civile Italiano, ("Data di Efficacia").

In proposito si ricorda che, ai sensi dell'Articolo 57 del TUB, la Fusione è soggetta all'autorizzazione della Banca d'Italia e della Banca Centrale Europea.

La cancellazione di FCA Capital Portugal, quale parte della Fusione, è soggetta a notifica preventiva al Banco de Portugal ai sensi dell'articolo 35-A della Legge Bancaria Portoghese.

A tal riguardo, FCA Bank ha depositato presso la Banca d'Italia l'istanza di passaportazione per la istituenda Succursale in data 22 ottobre 2020 e, nella stessa data, presso la Banca Centrale Europea l'istanza di autorizzazione alla Fusione. Pertanto, la Data di Efficacia non potrà precedere la data di rilascio dell'autorizzazione alla Fusione da parte della Banca d'Italia e della Banca Centrale Europea, nonché la comunicazione al Banco de Portugal ai sensi dell'articolo 35-A della Legge Bancaria Portoghese, ed il decorso dei termini previsti per eventuali obiezioni alla costituzione della Succursale.

7. DATA A PARTIR DA QUAL AS TRANSAÇÕES DA FCA CAPITAL PORTUGAL SÃO TRATADAS COMO PERTENCENDO AO FCA BANK PARA EFEITOS FISCAIS E CONTABILÍSTICOS (ARTIGO 2504 BIS CÓDIGO CIVIL ITALIANO, ARTIGO 6 I) DO DECRETO E ARTIGO 98, N.º 1, AL. I) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

Para efeitos fiscais e contabilísticos, as transações e dados financeiros da FCA Capital Portugal passam a ser contabilizados nas contas anuais do FCA Bank, como Sociedade Incorporante, a partir de 1 de janeiro de 2021.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS, SE HOVER, A CATEGORIAS ESPECÍFICAS DE ACIONISTAS OU DE TITULARES DE OUTROS DIREITOS (ARTIGO 6 B) DO DECRETO E DO ARTIGO 98.º, N.º 1, ALÍNEA J) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

No que diz respeito à Fusão, não serão aplicáveis quaisquer condições especiais a categorias específicas de acionistas ou titulares de interesses que não sejam ações. Não existem pessoas que, em qualquer qualidade que não seja acionista, tenham direitos especiais na FCA Capital Portugal. Nesse sentido, nenhum direito especial será concedido e nenhuma compensação será atribuída.

Nesses termos, o presente PCFT não contém qualquer informação sobre outros direitos dos titulares de tais valores mobiliários de acordo

7. DATA A PARTIRE DALLA QUALE LE OPERAZIONI DI FCA CAPITAL PORTUGAL SARANNO IMPUTATE A FCA BANK, A FINI CONTABILI E FISCALI (ARTICOLO 2504 BIS DEL CODICE CIVILE ITALIANO, ARTICOLO 6 I) DEL DECRETO E ARTICOLO 98 N.1 LETT. I) DEL CSC PORTOGHESE)

A fini contabili e fiscali, le operazioni e i dati finanziari di FCA Capital Portugal saranno imputati al bilancio di FCA Bank, in qualità di Società Incorporante, con effetto dal 1 gennaio 2021.

8. EVENTUALE TRATTAMENTO SPECIALE RISERVATO A PARTICOLARI CATEGORIE DI SOCI OVVERO AI POSSESSORI DI TITOLI DIVERSI DALLE AZIONI (ARTICOLO 6 B) DEL DECRETO E ARTICOLO 98 N.1 LETT. J) DEL CSC PORTOGHESE)

Con riferimento alla Fusione, non sono previsti trattamenti speciali applicabili a particolari categorie di soci ovvero a possessori di titoli diversi dalle azioni. All'interno di FCA Capital Portugal, non sono presenti soggetti a qualunque titolo diversi dagli azionisti, i quali possano vantare diritti speciali. Parimenti a nessuno saranno conferiti tali diritti speciali, né verrà accordato alcun tipo di indennità.

Di conseguenza, il presente Progetto di Fusione non contiene alcuna informazione riguardo i diritti di cui sono assegnatari i possessori dei summenzionati

com o artigo 98.º, n.º 1, alínea j) do Código das Sociedades Comerciais

9. VANTAGENS ESPECIAIS CONCEDIDOS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES, REVISORES OFICIAIS DE CONTAS DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES OU AO PERITO AVALIADOR DO PCFT OU A TERCEIROS EM RELAÇÃO À FUSÃO (ARTIGO 6 C) DO DECRETO E ARTIGO 98.º, N.º 1, ALÍNEA L) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

Não serão concedidas quaisquer vantagens particulares ou vantagens especiais aos membros dos órgãos sociais, de administração ou de fiscalização das Sociedades Participantes ou a outras pessoas intervenientes na Fusão.

Uma vez que nenhum perito será nomeado pelos motivos destacados no ponto 4 anterior, não haverá vantagens especiais a ele referentes.

10. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS DE TERCEIROS NÃO SÓCIOS A PARTICIPAR NOS LUCROS DAS SOCIEDADES (ARTIGO 98.º N.º 1, ALÍNEA G) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

Não são previstas, neste PCFT, medidas de proteção dos direitos de terceiros não sócios a participar nos lucros das sociedades participantes uma vez que não existem terceiros não sócios com tais direitos.

titoli, ai sensi dell'Articolo 98 n.1, lett. J) del CSC Portoghese.

9. VANTAGGI PARTICOLARI A FAVORE DEGLI AMMINISTRATORI O DEI MEMBRI DEGLI ORGANI DI CONTROLLO DELLE SOCIETÀ PARTECIPANTI ALLA FUSIONE, OVVERO A FAVORE DELL'ESPERTO CHE ESAMINA IL PRESENTE PROGETTO DI FUSIONE, OVVERO A FAVORE DI ALTRA PARTE COINVOLTA NELLA FUSIONE (ARTICOLO 6 C) DEL DECRETO E ARTICOLO 98 N.1 LETT. L) DEL CSC PORTOGHESE)

Nessun vantaggio particolare né beneficio di sorta è previsto a favore dei soggetti cui compete l'amministrazione ovvero il controllo o la vigilanza delle Società Partecipanti alla Fusione, i quali siano a qualsiasi titolo coinvolti nella Fusione. Non essendo prevista la nomina di un esperto, per le ragioni evidenziate al punto 4 che precede, non sussistono vantaggi particolari in tal senso.

10. MISURE A TUTELA DEL DIRITTO DI TERZI A PARTECIPARE AGLI UTILI DELLE SOCIETÀ (ARTICOLO 98 N ° 1, LETT. G) DEL CSC PORTOGHESE)

Il presente Progetto di Fusione non prevede misure per tutelare i diritti di terzi non soci a partecipare agli utili delle Società partecipanti poiché non vi sono terzi non soci detentori di tali diritti.

11. MODALITÀ DI ESERCIZIO DEI DIRITTI DEI CREDITORI E DEGLI AZIONISTI DI MINORANZA DELLE SOCIETÀ

11. TERMOS QUE REGEM O EXERCÍCIO DOS DIREITOS DOS CREDORES E DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES E O ENDEREÇO ATRAVÉS DO QUAL AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE ESTES TERMOS PODEM SER OBTIDAS GRATUITAMENTE (ARTIGO 2503 DO CÓDIGO CIVIL ITALIANO, ARTIGO 11º DO DECRETO E ARTIGO 98.º, N.º 1, ALÍNEA H) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

O FCA Bank, na qualidade de Sociedade Incorporante, irá adquirir todos os direitos e obrigações da FCA Capital Portugal na Data de Produção de Efeitos por sucessão universal.

Em resultado da Fusão, os credores do FCA Bank existentes antes da Data de Produção de Efeitos permanecerão credores do FCA Bank.

Em resultado da Fusão, os credores da FCA Capital Portugal existentes antes da Data de Produção de Efeitos passarão a ser credores do Banco FCA a partir da Data de Produção de Efeitos.

Nos termos do Artigos 117.º-B e 101.º-A do Código das Sociedades Comerciais, no prazo de um mês após a publicação do PCFT, os credores podem deduzir oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos, desde que tenham requerido à sociedade a satisfação do seu crédito ou prestação de uma garantia adequada, há pelo menos 15 dias, sem que o seu pedido tenha sido atendido.

PARTECIPANTI ALLA FUSIONE, E GLI INDIRIZZI PER LE COMUNICAZIONI PRESSO I QUALI È POSSIBILE OTTENERE GRATUITAMENTE INFORMAZIONI COMPLETE RIGUARDO LE SUDETTE MODALITÀ (ARTICOLO 2503 DEL CODICE CIVILE ITALIANO, ARTICOLO 11 DEL DECRETO E ARTICOLO 98 N.1 LETT. H) DEL CSC PORTOGHESE)

FCA Bank, in qualità di Società Incorporante, acquisterà la titolarità di tutti i diritti e le obbligazioni di FCA Capital Portugal, a partire dalla Data di Efficacia, a titolo di successione universale.

Per effetto della Fusione, i creditori di FCA Bank prima della Data di Efficacia resteranno creditori di quest'ultima.

Per effetto della Fusione, i creditori di FCA Capital Portugal prima della Data di Efficacia diventeranno creditori di FCA Bank a partire dalla Data di Efficacia.

Ai sensi degli Articoli 117-B e 101-A del CSC Portoghese, i creditori di FCA Capital Portugal i quali entro trenta (30) giorni dalla data di pubblicazione del presente Progetto di Fusione riescano a dimostrare verosimilmente che la soddisfazione del loro credito sia minacciata dall'operazione di Fusione, sono legittimati a richiedere la tutela del proprio credito, purché abbiano richiesto che le loro pretese siano soddisfatte o garantite almeno 15 giorni prima.

Nos termos do Artigo 101.º-B do Código das Sociedades Comerciais, em caso de litígio, com base em oposição judicial deduzida pelo credor no prazo de um mês a contar da publicação do PCFT, competirá ao tribunal competente em função da sede da FCA Capital Portugal decidir sobre a procedência da oposição, em particular sobre a satisfação do crédito ou prestação de caução ao credor.

Os credores do FCA Bank podem exercer os seus direitos ao abrigo do artigo 2503.º do Código Civil italiano, nos termos do artigo 11.º, segundo parágrafo, lit. b) do Decreto e do Artigo 57 da Lei Bancária Italiana.

O único acionista da FCA Capital Portugal é o FCA Bank. Assim, a FCA Capital Portugal não possui acionistas minoritários e não é necessária qualquer informação sobre a condição de exercício dos direitos dos acionistas minoritários.

Toda a informação sobre a Fusão pode ser obtida nas sedes das Sociedades Participantes, a saber:

- FCA Bank S.p.A.: Corso Agnelli no. 200, Turim
- FCA Capital Portugal S.A.: Lagoas Park, Edifício 15, Piso 2 2740-262 Porto Salvo.

12. IMPLICAÇÕES DA FUSÃO PARA OS CREDITORES OBRIGACIONISTAS

In base agli Articoli 117-B e 101-B del CSC Portoghese, in caso di controversia basata sulla pretesa azionata da un creditore entro un (1) mese dalla pubblicazione del Progetto di Fusione, sarà l'autorità giurisdizionale competente a decidere se concedere o meno la suddetta tutela nei confronti di FCA Capital Portugal.

I creditori di FCA Bank possono esercitare i loro diritti in base all'Articolo 2503 del Codice Civile Italiano, come previsto dall'Articolo 11, cpv., lett. b) del Decreto, e all'art. 57 del TUB.

L'unico azionista di FCA Capital Portugal è FCA Bank. Dunque, FCA Capital Portugal non presenta azionisti di minoranza e conseguentemente nessuna informazione relativa alle condizioni per l'esercizio dei diritti di minoranza risulta dovuta.

Tutti i documenti e le informazioni inerenti la Fusione sono disponibili presso le sede legali delle Società partecipanti alla Fusione:

- FCA Bank S.p.A.: Corso Agnelli no. 200, Torino
- FCA Capital Portugal S.A.: Lagoas Park, Edificio 15, Piso 2 2740-262 Porto Salvo

12. CONSEGUENZE DELLA FUSIONE PER GLI OBBLIGAZIONISTI

Não existem credores obrigacionistas da FCA Capital Portugal. O FCA Bank tem credores obrigacionistas que não têm direitos especiais, nem estão a ser concedidos quaisquer direitos especiais.

13. PROCEDIMENTO RELATIVO A TRABALHADORES E EFEITOS ESPERADOS SOBRE O TRABALHO DERIVADOS DA FUSÃO (ARTIGO 6 D) E E) DO DECRETO E ARTIGO 117.º-C, ALÍNEA D) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

O artigo 19 do Decreto, que regula a participação dos trabalhadores na Sociedade Incorporante, não se aplica à Fusão por não estarem reunidas as respetivas condições.

FCA Capital Portugal tem 44 trabalhadores. A Fusão não é considerada como tendo qualquer efeito negativo direto significativo sobre os trabalhadores das Sociedades Participantes, uma vez que a atividade principal da Sociedade Incorporada será conduzida pela Sociedade Incorporante na forma de Sucursal.

A Sucursal, como parte da Sociedade Incorporante, não constitui uma entidade legal separada; no entanto, em Portugal será considerada como entidade empregadora no contexto do Código do Trabalho português.

Non ci sono obbligazionisti di FCA Capital Portugal. FCA Bank ha obbligazionisti che non godono di diritti speciali né verranno loro attribuiti diritti speciali.

13. PROCEDURE RIGUARDANTI I LAVORATORI E PROBABILI RIPERCUSSIONI DELLA FUSIONE SULL'OCCUPAZIONE (ARTICOLO 6 D) ED E) DEL DECRETO E ARTICOLO 117-C, LETT. C) E D) DEL CSC PORTOGHESE)

L'art. 19 del Decreto, che disciplina la partecipazione dei lavoratori nella Società Incorporante, non trova applicazione alla Fusione, in quanto non ne ricorrono i presupposti.

FCA Capital Portugal ha 44 dipendenti. Non si prevede che la fusione abbia alcun impatto diretto sui dipendenti delle Società Partecipanti alla Fusione, in quanto le attività svolte dalla Società Incorporanda saranno portate avanti dalla Società Incorporante operante attraverso la Succursale.

La Succursale, in quanto coincidente con la Società Incorporante, non costituirà una persona giuridica autonoma; ciò nondimeno, la stessa assumerà la qualità di datore di lavoro ai sensi del Codice del Lavoro Portoghese.

Os trabalhadores da Sociedade Incorporada ficarão sujeitos à sua transferência para a Sucursal como parte do processo de Fusão.

Na Data de Produção de Efeitos, os direitos e obrigações existentes decorrentes de contratos de trabalho ou de relações de trabalho com a Sociedade Incorporada serão automaticamente transferidos para a Sociedade Incorporante a operar em Portugal como Sucursal.

Consequentemente, a partir da Data de Produção de Efeitos:

- i. todos os direitos e obrigações existentes decorrentes de contratos de trabalho ou de relações de trabalho com os trabalhadores ou ex-trabalhadores da Sociedade Incorporada serão transferidos da Sociedade Incorporada para a Sucursal da Sociedade Incorporante, que beneficiará a partir desse momento desses direitos e deverá observar e exercer essas obrigações;
- ii. a Sociedade Incorporante a operar em Portugal através da Sucursal suportará todos os custos relativos aos salários e benefícios dos trabalhadores, incluindo férias, remunerações diferidas, impostos, contribuições para a segurança social, contribuições para o seguro de grupo ou outros tipos de seguros não obrigatórios respeitantes aos trabalhadores da Sociedade Incorporante; e

Per effetto della Fusione, i dipendenti di FCA Capital Portugal diventeranno, di diritto, dipendenti della Succursale.

Alla Data di Efficacia, i diritti e gli obblighi esistenti in capo alla Società Incorporanda e derivanti dai contratti di lavoro e dalle relazioni di lavoro in cui è parte saranno automaticamente trasferiti alla Società Incorporante operante in territorio Portoghese tramite la Succursale.

Di conseguenza, a cominciare dalla Data di Efficacia:

- i. Tutti i diritti e gli obblighi derivanti da contratti di lavoro o da altre relazioni lavorative con i dipendenti sia attuali sia cessati, dei quali sia titolare la Società Incorporanda, saranno trasferiti alla Succursale della Società Incorporante, la quale beneficerà dei diritti e sarà gravata degli obblighi e del loro adempimento, a partire da tale momento;
- ii. La Società Incorporante, tramite la Succursale, supporterà tutti i costi relativi ai compensi ed ai benefit da corrispondere ai lavoratori, incluse le ferie retribuite, le remunerazioni differite, il pagamento di tasse e contributi previdenziali o pensionistici, contributi assicurativi, ovvero altri tipi di contribuzione non espressamente previsti dalla legge, riguardanti i dipendenti sia attuali sia cessati della Società Incorporanda; e

iii. a Sociedade Incorporante, a operar em Portugal através da Sucursal, será responsável por todas as indemnizações devidas pela cessação da relação laboral com os trabalhadores ou ex-trabalhadores da Sociedade Incorporada, incluindo todas as indemnizações cujo valor ou prémio dependa total ou parcialmente do serviço contínuo dos trabalhadores ou ex-trabalhadores da Sociedade Incorporada.

Portanto, não se considera que a Fusão terá qualquer efeito significativo sobre os trabalhadores da Sociedade Incorporante ou sobre os trabalhadores da Sociedade Incorporada, exceto que os trabalhadores da Sociedade Incorporada se tornarão funcionários da Sucursal da Sociedade Incorporante.

O FCA Bank realizará o procedimento previsto no artigo 8.º do Decreto, tendo em consideração os termos do artigo 47.º da Lei 428/1990.

FCA Capital Portugal informará os seus trabalhadores de acordo com o Artigo 286 do Código do Trabalho.

14. OPINIÃO DOS TRABALHADORES DA SOCIEDADE INCORPORADA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código das Sociedades Comerciais, o

iii. La Società Incorporante, tramite la Succursale, sarà responsabile per qualsivoglia indennità dovuta in ragione o a causa della cessazione del rapporto di lavoro tra la Società Incorporanda e i dipendenti, ivi inclusa ogni indennità il cui importo dipenda in tutto o in parte dal servizio continuativo dei dipendenti o ex dipendenti della Società Incorporanda;

Per tali ragioni, si prevede che la fusione non abbia alcun impatto sostanziale sui dipendenti delle Società Partecipanti alla Fusione, ad eccezione del cambio di datore di lavoro per i dipendenti della Società Incorporanda.

FCA Bank provvederà ad espletare la procedura di consultazione sindacale di cui all'articolo 8 del Decreto fatto salvo quanto previsto dall'articolo 47 della Legge 428/1990.

FCA Capital Portugal informerà i propri dipendenti ai sensi dell'Articolo 286 del Codice del Lavoro Portoghese.

14. PARERE DEI DIPENDENTI DELLA SOCIETÀ INCORPORANDA

Ai sensi dell'articolo 101 n.2 del CSC Portoghese, il Consiglio di Amministrazione di FCA Capital Portugal

Conselho de Administração da FCA Capital Portugal solicitará aos seus colaboradores parecer sobre a Fusão.

15. INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS QUE SÃO TRANSFERIDOS PARA A SOCIEDADE INCORPORANTE (ARTIGO 6G) DO DECRETO E ARTIGOS 98.º, N.º 1, ALÍNEA D) E 117.º-C, ALÍNEA A) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

À Data da Produção de Efeitos, todos os ativos e passivos da FCA Capital Portugal, como Sociedade Incorporada, serão transferidos pelo seu valor contabilístico na Data de Vigência e de pleno direito para o FCA Bank, na qualidade de Sociedade Incorporante, em resultado da Fusão e serão automaticamente, integral e simultaneamente alocados à Sucursal pelo mesmo valor contabilístico.

Para efeitos de avaliação dos ativos e passivos do FCA Capital Portugal nos termos do Artigo 98.º, n.º 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, o valor dos ativos e passivos da FCA Capital Portugal a 30 de setembro de 2020, são respetivamente os seguintes:

- Euro 187.625.937,00 – valor contabilístico do ativo;
- Euro 187.625.937,00 – valor contabilístico do passivo, incluindo:
Euro 110.225.475,00 – capital próprio.

richiederà ai propri prestatori di lavoro un parere inerente l'operazione di Fusione.

15. INFORMAZIONI SULLA VALUTAZIONE DEGLI ELEMENTI PATRIMONIALI ATTIVI E PASSIVI CHE VERRANNO TRASFERITI ALLA SOCIETÀ INCORPORANTE (ARTICOLO 6 F) DEL DECRETO E ARTICOLO 98 N.1, LETT. D) DEL CSC PORTOGHESE)

Alla Data di Efficacia, tutti gli elementi patrimoniali attivi e passivi di FCA Capital Portugal, quale Società Incorporanda, saranno trasferiti al loro valore contabile alla Data di Efficacia e di diritto a FCA Bank, quale Società Incorporante, per effetto della Fusione, e saranno allocati automaticamente, simultaneamente e senza soluzione di continuità, alla Succursale a tale valore contabile.

Ai fini della valutazione degli elementi patrimoniali attivi e passivi di FCA Capital Portugal, ai sensi dell'articolo 98 n.1 lett. d) del CSC Portoghese, si dichiara che il valore di tali elementi patrimoniali attivi e passivi, integranti il valore patrimoniale contabile di FCA Capital Portugal calcolato al 30 (trenta) settembre 2020, è pari a:

- Euro 187.625.937,00 valore di libro per le attività, e
- Euro 187.625.937,00 valore di libro per le passività, incluso:
Euro 110.225.475,00 capitali propri.

Os balanços do FCA Bank e da FCA Capital Portugal são juntos como Anexo B ao presente PCFT e constituem parte integrante e essencial do mesmo.

16. DETALHES CONTABILÍSTICOS DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES

DATAS DE ENCERRAMENTO DAS CONTAS DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES UTILIZADAS PARA ESTABELECER AS CONDIÇÕES DA FUSÃO (ARTIGO 6 G) DO DECRETO E ARTIGO 117.º-C, ALÍNEA B) DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS)

O FCA Bank e a FCA Capital Portugal deverão considerar a situação financeira trimestral a 30 de setembro de 2020.

17. APROVAÇÕES NECESSÁRIAS, CONDIÇÕES SUSPENSIVAS

A concretização da Fusão estará sujeita à obtenção do consentimento do Banco de Itália e do Banco Central Europeu nos termos do art. 57 do Código Bancário Italiano e à comunicação da dissolução da FCA Capital Portugal ao Banco de Portugal nos termos do artigo 35-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

I bilanci di FCA Bank e FCA Capital Portugal sono allegati al presente Progetto di Fusione come Allegato B e ne costituiscono parte integrante e sostanziale.

16. SITUAZIONE CONTABILE DELLE SOCIETÀ PARTECIPANTI ALLA FUSIONE

DATA DI CHIUSURA DEI BILANCI DELLE SOCIETÀ PARTECIPANTI ALLA FUSIONE, UTILIZZATI IN RELAZIONE AGLI ADEMPIMENTI FINALIZZATI ALL'OPERAZIONE DI FUSIONE (ARTICOLO 6 G) DEL DECRETO E ARTICOLO 117-C, LETT. B9 DEL CSC PORTOGHESE)

Entrambe le Società partecipanti alla Fusione utilizzeranno la situazione patrimoniale al 30 settembre 2020.

17. AUTORIZZAZIONI NECESSARIE E CONDIZIONI SOSPENSIVE

Il perfezionamento dell'operazione di Fusione è subordinato all'ottenimento dell'autorizzazione della Banca Centrale Europea e della Banca d'Italia ai sensi dell'Articolo 57 del TUB e alla notifica al Banco de Portugal circa l'estinzione di FCA Capital Portugal ai sensi dell'Articolo 35-A della Legge Bancaria Portoghese.

18. COMUNICAÇÕES À AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

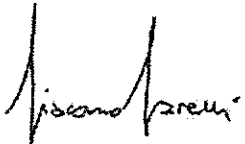
De acordo com a legislação aplicável, nenhuma comunicação relativa à Fusão será feita à Autoridade da Concorrência Italiana, uma vez que a mesma se realiza entre sociedades que não podem ser consideradas independentes, de acordo com as leis aplicáveis da concorrência.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O PCFT foi elaborado em italiano e português.

ASSINADO em nome e representação do Conselho de Administração de FCA BANK S.P.A.

Por



Giacomo Carelli

Administrador Delegado e Diretor Geral

Data: _____

ASSINADO em nome e representação do Conselho de Administração da

FCA CAPITAL PORTUGAL Instituição Financeira de Crédito S.A.

18. COMUNICAZIONI ALL'AUTORITÀ GARANTE DELLA CONCORRENZA E DEL MERCATO

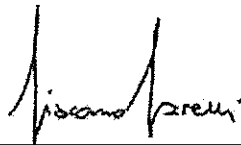
In base alla normativa applicabile, nessuna comunicazione riguardante la Fusione verrà inviata all'Autorità Italiana Garante della Concorrenza e del Mercato, poiché tale operazione è portata avanti fra società che non possono essere qualificate come indipendenti ai sensi delle disposizioni vigenti in materia di concorrenza.

19. DISPOSIZIONI FINALI

Il presente Progetto di Fusione è redatto in italiano e Portoghese.

SOTTOSCRITTO in nome e per conto del Consiglio di Amministrazione di FCA BANK S.P.A.

Da



Giacomo Carelli

Amministratore Delegato e Direttore Generale

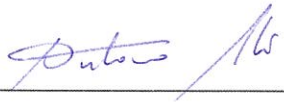
Data: _____

SOTTOSCRITTO in nome e per conto del Consiglio di Amministrazione di

FCA CAPITAL PORTUGAL Instituição Financeira de Crédito S.A.

Da

Por



E por



Data: _____



Amministratore

e da:



Amministratore

Data: _____